



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

“Modifica a simbologia das funções gratificadas da estrutura organizacional do Município de Salto do Itararé - PR, extinguindo o cargo de Encarregado do Departamento de Conservação de Estradas Vicinais e criando o cargo de Encarregado do Departamento de Comunicação, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o cargo de Encarregado do Departamento de Conservação de Estradas Vicinais, constante no ANEXO I da Lei Municipal nº 611/2022 de 20 de julho de 2022, e a criar o cargo de Encarregado do Departamento de Comunicação, com remuneração equivalente à do cargo extinto, conforme especificado abaixo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Valor
Encarregado do Departamento de Comunicação	FG1	R\$ 1.877,75

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 3.º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Salto do Itararé, 22 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

- I - Elaborar e supervisionar a estratégia de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal, incluindo a gestão da geração de conteúdo institucional em diversas plataformas de redes sociais;
- II - Assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- III - Coordenar as relações da Administração Pública Municipal com os diferentes setores e veículos ou canais de comunicação;
- IV - Produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e sociedade em geral, promovendo transparência e publicidade aos projetos e ações da Administração Pública Municipal;
- V - Elaborar e divulgar releases para mídias impressas, eletrônicas e digitais;
- VI - Prestar serviços e assessoria técnica especializada em comunicação às Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Conselhos e Fundos Municipais;
- VII - Manter na página pública do Poder Executivo Municipal, www.saltodoitarare.pr.gov.br, na rede mundial de computadores (internet), notícias e informações gerais sobre a Administração Pública Municipal, seus projetos, ações e programas de caráter institucional;
- VIII - Zelar pela imagem da Administração Pública Municipal junto à mídia local, estadual e nacional;
- IX - Promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação;
- X - Criar, implementar e manter um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis estadual, nacional e internacional;
- XI - Dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Conselhos e Fundos Municipais, dentre outras atribuições afins.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício nº 11/2024

Salto do Itararé, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé – Paraná

O presente Projeto de Lei busca reestruturar a simbologia das funções gratificadas da estrutura organizacional do Município de Salto do Itararé - PR, extinguindo o cargo de Encarregado do Departamento de Conservação de Estradas Vicinais e criando o cargo de Encarregado do Departamento de Comunicação. A seguir, apresentamos as razões que fundamentam essa proposta:

Atualmente, o município de Salto do Itararé carece de uma estrutura específica para lidar com a comunicação institucional. A inexistência de um setor responsável por essa função compromete a capacidade da Administração Pública de divulgar de forma eficaz suas ações e projetos à comunidade local.

Com a criação do cargo de Encarregado do Departamento de Comunicação, visa-se possibilitar que o município tenha sua própria voz, divulgando campanhas, notícias e informações relevantes através de seu site oficial e redes sociais como *Facebook*, *Instagram*, *YouTube*, *WhatsApp* e *LinkedIn* por exemplo, que poderão ser exploradas para promover uma comunicação eficaz e abrangente, proporcionando maior transparência e participação dos cidadãos na vida pública municipal.

A instituição da presente função tem como escopo prevenir possíveis alegações de promoção pessoal por parte do Prefeito Municipal, ao dissociar a divulgação de conteúdos institucionais nas plataformas pessoais do mesmo. Tal medida objetiva garantir que as informações sejam disseminadas de forma imparcial e direta, promovendo, assim, uma comunicação voltada exclusivamente para os interesses coletivos.

Ademais, é saliente frisar que, especialmente em um ano eleitoral, como é o caso do ano de 2024, a implementação dessa medida visa a afastar quaisquer suspeitas de uso indevido da comunicação, assegurando a observância rigorosa dos princípios éticos e legais.

A população necessita de uma fonte segura e direta de informações provenientes da própria administração municipal. E a criação deste Departamento de Comunicação visa suprir essa demanda, proporcionando um canal eficiente para a divulgação de notícias, ações e projetos, promovendo, assim, a transparência pública.

A proposta segue a tendência observada em diversos órgãos públicos, como o Tribunal de Contas do Estado, que já adotam ferramentas como *Facebook*, *Instagram* e



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Youtube, para disseminar notícias e eventos de maneira acessível à população. A modernização na comunicação é uma prática alinhada com as necessidades contemporâneas.

Assim, a criação do cargo de Encarregado do Departamento de Comunicação representa um passo fundamental para fortalecer a comunicação institucional do município, promovendo a transparência, a participação cidadã e a eficácia na divulgação das ações governamentais.

Neste sentido, é imprescindível antecipar a implementação de medidas que assegurem a imparcialidade e a legalidade na comunicação institucional, portanto, a **urgência** na aprovação do Projeto de Lei N° 07/2024 é imperativa para garantir a efetividade da comunicação institucional, a transparência na gestão municipal e a adequação da estrutura organizacional às demandas contemporâneas, sendo essencial para o pleno funcionamento e eficácia da Administração Pública Municipal.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL